



**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**PROJETO DE LEI Nº 026 DE 04 DE JUNHO DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bu-	
2024	eiros	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>605 - 3.3.90.30</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

**Superávit Financeiro:**

**Saldo apurado do exercício anterior:**

Conta: 5555 - Recursos Livres

**FR: 2.500.0 Recursos não Vinculados de Impostos** **R\$ 150.000,00**

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**[Documento Assinado Eletronicamente]**  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**Mensagem nº 027, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

A Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº **026 DE 04 DE JUNHO DE 2024** que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, por *superávit financeiro nos termos do art, 43, I. da lei 4.320/64.*

Considerando a necessidade de complementação orçamentaria para aquisição Material de Consumo Tipo Combustível Diesel S-10, Diesel S-500 e Gasolina comum, utilizado nos equipamentos máquinas e veículos da SEMOSP, para Manutenção e Recuperação de Estradas Pontes e Bueiros, no Município e Distritos de Campo Novo de Rondônia RO e poderá atender as demandas de abastecimentos desta Secretária por um período de 20 (vinte) dias.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

**[Documento Assinado Eletronicamente]**  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 026/2024

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 026/2024, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro**. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito